



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 445/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 8411/2017

Cubatão, 09 de Agosto de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

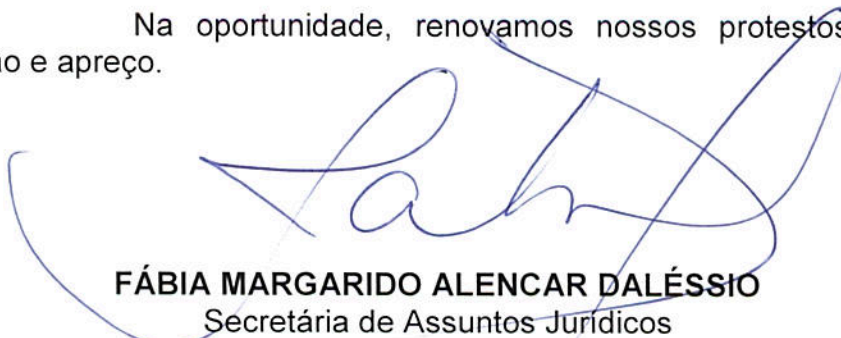
Ref.: Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Ofício Circular nº 822/2017-tep
Processo nº 1375/2017
Indicação nº 676/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Cultura:

“A solicitação já foi encaminhada para SEDUC, no entanto percebe-se a dificuldade momentânea de se obter educadores para as finalidades propostas. No aguardo, reitero a importância e disponibilizo o espaço na Biblioteca Central e ou Ramais.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 09:42hs	10 de 08 de 17
POR:	
PROTOCOLO	